



MOÇ 081/2003

MOÇÃO N.º
(Dep. Chico Vigilante - PT)

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à ASSP.

Em 06/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

**Protesta junta ao Poder Executivo,
sobre a retirada da Gratificação de
Alfabetização dos Professores das
Escolas Parque.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 144, do seu Regimento Interno protesta junto ao Poder Executivo sobre a retirada da Gratificação de Alfabetização dos Professores das Escolas Parque.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução n.º 6351, de 21 de agosto de 1998, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, estendia os benefícios da Gratificação de Alfabetização - GAL - Criada pela Lei 654, de 21 de janeiro de 1994 -, aos professores que desempenhavam funções de alfabetizadores no Projeto Escola Candanga, no Ensino Supletivo, na Educação Especial e nas turmas de alunos de 6 (seis) anos da Pré-Escola.

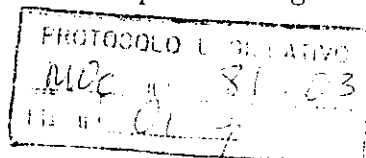
Diante da referida Resolução os Professores das Escolas Parques faziam jus a GAL, porém, lhes foi retirada a gratificação alegando-se que estes não promovem o alfabetização efetiva, - o ler e escrever - dos alunos principalmente de 1º e 2ª séries iniciais. Ora, estamos convencidos que os professores das Escolas Parques têm direito a GAL, vez que as Escolas Parques atuam como co-promotoras da alfabetização, desempenhando atividades Visual, Musical, Teatral, Corporal e Literária.

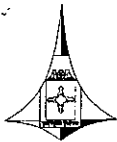
No novo Currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do DF, Ensino Fundamental, 1º e 4ª séries, vamos encontrar respaldo teórico às afirmações supracitadas, em vários momentos, a saber:

*"... Pela Arte o aluno percebe a interação do próprio corpo, suas mãos e olhos adquirem habilidades, o ouvido e a palavra se aprimoram, enquanto desenvolvem atividades nas quais relações interpessoais perpassam o convívio social o tempo todo ..."*¹

*"... Ler, escrever e produzir com autonomia em diferentes linguagens verbal, matemática, gráfica, artística, corporal, religiosa etc... para interagir com o outro ..."*²

1 - Pág. 22 - Arte e os Temas Transversais, 2º parágrafo;
2 - Pág. 33 - 3.5. Competências - 2º parágrafo.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

Vemòs, portanto, que as atividades alfabetizadoras não podem, e não devem, ser retidas no universo da palavra escrita. Principalmente para que haja a aprendizagem significativa, é preciso que a totalidade do aluno, todas as suas esferas vivenciais possam entrar em colóquio: a visual, a gestual, a musical e a literária.

Logo, propomos esta moção de protesto, esperando que os professores das Escolas Parque tenham a re-incorporação da GAL, por acreditarmos que alfabetizar é muito mais amplo do que simplesmente ensinar a ler e a escrever, ao contrário, essa é apenas uma das habilidades a serem desenvolvidas dentro da competência maior **saber expressar-se**, que inclui, na verdade, **todas** as linguagens para que a comunicação se efetive de maneira integral.

Sala das Sessões, em de de 2003


Chico Vigilante
Deputado Distrital - PT

